

= LEI Nº 271/87 -

"Dispõe sobre Suplementação das Verbas Orçamentárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA, E EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito na importância de Cz\$ 755.500,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), para suplementar as seguintes dotações em vigor:

<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
VERBA	3.132	Outros Serviços e Encargos	225.000,00
VERBA	4.110	Obras e Instalações	200.000,00
<u>SECRETARIA OBRAS E SERV.URBANOS</u>			
VERBA	3.120	Material de Consumo	200.000,00
VERBA	4.110	Obras e Instalações	<u>130.500,00</u>
			755.500,00

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cz\$ 755.500,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), nas seguintes dotações:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
VERBA	4.120	Material Permanente	25.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
VERBA	3.131	Remuneração Serviços Pessoais	10.000,00
VERBA	4.120	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
VERBA	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
VERBA	3.231	Subvenções Sociais	1.500,00
VERBA	3.252	Pensionista	1.000,00
VERBA	3.261	Juros da Dívida Contratada	1.000,00
VERBA	4.120	Material Permanente	10.000,00
VERBA	4.351	Amortização da Dívida Contratada	10.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
VERBA	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	25.000,00
VERBA	3.254	Apoio Financeiro a Estudantes	200.000,00
VERBA	4.120	Material Permanente	187.000,00
<u>SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
VERBA	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
VERBA	3.230	Subvenções Sociais	5.000,00
VERBA	3.255	Assistência Médico Hospitalar	100.000,00
VERBA	4.120	Equipamento e Material Permanente	30.000,00

segue



VERBA	4.110	Obras e Instalações	5.000,00
		<u>SECRETARIA OBRAS E SERV.URBANOS</u>	
VERBA	4.120	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
VERBA	4.120	Aquisição de Imóveis	<u>20.000,00</u>
			755.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

P. M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de setembro de 1987.


- José Maria Lima -
PREFEITO MUNICIPAL